



## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

### RESOLUÇÃO ABPV 03/2020

Estabelece normas para a emissão de segunda via dos certificados de especialista emitidos pela Associação Brasileira de Patologia Veterinária.

**O Presidente da Associação Brasileira de Patologia Veterinária**, usando de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 935, de 10 de dezembro de 2009, do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 1, de 04 de agosto de 2010, da Associação Brasileira de Patologia Veterinária;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 999, de 29 de março de 2012, do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 1.246, de 13 de dezembro de 2018, do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

CONSIDERANDO a importância da área, dos especialistas em Patologia Veterinária e da capacitação e educação continuada dos indivíduos, bem como da evolução da Patologia Veterinária no País;

CONSIDERANDO a necessidade eventual de emissão de novo documento pelos profissionais,

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DA ELEGIBILIDADE

**Art. 1º** – Podem solicitar segunda via de seus certificados todos os profissionais previamente certificados pela ABPV.

**Art. 2º** – Os interessados devem possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina Veterinária de seu Estado de atuação.





## ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

### CAPÍTULO II

#### DA DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS

**Art. 4º** – Os interessados deverão encaminhar para a Secretaria da ABPV o formulário de solicitação (ANEXO I) preenchido, bem como cópia de seu RG, comprovante de endereço (válido dos últimos três meses), comprovante de registro definitivo no CRMV e comprovante de pagamento da taxa de emissão da segunda via do certificado.

**Parágrafo único** – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de solicitação.

**Art. 5º** – A documentação será avaliada pela Secretaria da ABPV e, uma vez constatada a presença de todos os documentos necessários, será direcionada para apreciação e deferimento por parte de Comissão Avaliadora.

**Parágrafo único** – O encaminhamento deverá ser realizado para a sede da ABPV ou remotamente, por meio do direcionamento de arquivos digitalizados para a conta de e-mail da Secretaria da ABPV ([secretaria@abpv.vet.br](mailto:secretaria@abpv.vet.br)).

### CAPÍTULO III

#### DA EMISSÃO DO CERTIFICADO

**Art. 6º** – A Comissão Avaliadora procederá com a avaliação da formalidade, deliberando com deferimento ou indeferimento da solicitação.

**Parágrafo único** – As solicitações indeferidas serão comunicadas por e-mail ao solicitante.

**Art. 7º** - Após o deferimento da solicitação, será confeccionado novo documento com as devidas assinaturas do(s) responsável(is) legal(is).

**Parágrafo único** – O envio do documento ao solicitante se dará num prazo máximo de 60 dias a contar da data de recebimento do requerimento físico para o destino informado pelo solicitante no requerimento.





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

## CAPÍTULO V

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 8º** – Os procedimentos adotados se darão em regime de fluxo contínuo, não sendo necessária a publicação de edital específico para este fim.

**Art. 9º** – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Diretoria da ABPV.

**Art. 10º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, SP, 09 de junho de 2020

**BRENO SOUZA SALGADO**

Presidente da Associação Brasileira de Patologia Veterinária





# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO

#### Segunda via de certificado de especialista

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**CRMV (NÚMERO E UF):** \_\_\_\_\_

**TELEFONE (COM DDD):** \_\_\_\_\_

**CELULAR (COM DDD):** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**Solicito segunda via de certificado de especialista obtido no ano de:**

**Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que sou responsável pelo pagamento da taxa de emissão de segunda via e que devo arcar com os custos de envio do mesmo.**

---

**ASSINATURA**

